

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº \_\_\_\_\_

EMENTA: Torna obrigatória a instalação de redutores / sonorizadores de velocidade na faixa de rolamento de veículos e, a aposição de placas de aviso e advertência, em distância regulamentar, nos locais onde forem instalados fotossensores anteriores a semáforos.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** recebeu, o Projeto de Lei nº 037/05, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto, o qual foi distribuído ao Vereador José Alves, para analisar e emitir parecer.

### **RELATÓRIO:**

Trata, o referido Projeto de Lei, da obrigatoriedade da instalação de redutores / sonorizadores de velocidade nas faixas de rolamento de veículos nos locais onde forem instalados fotossensores que antecedam semáforos para a circulação de pedestres e ou veículos. Considera, o autor do Projeto, que as leis de trânsito têm o objetivo prevenir acidentes e a ocorrência de vítimas de qualquer natureza. Os redutores / sonorizadores de velocidade, juntamente com as placas de aviso / advertência, darão maior eficácia ao que a lei preconiza.

O Projeto em questão não recebeu emendas no prazo regimental.

### **A ANÁLISE:**

Analisando o Projeto em questão, verificamos que as providências nele inseridas, complementam a eficiência dos semáforos e ajudam a prevenir acidentes e possíveis vítimas deles decorrentes.

**O PARECER:**

Pelo exposto, devidamente analisado, opinam os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 37 / 2005, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto.

Esse é o nosso **PARECER, SMJ**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em            de            de 2005.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Carlos Gueiros**  
Presidente

**Danilo Cabral**  
Membro Efetivo

**Eriberto Medeiros**  
Membro Efetivo

**Henrique Leite**  
Membro Efetivo

**José Alves**  
Membro Efetivo - Relator